CRITÉRIO ADICIONAL

Requisitos adicionais

Requisitos Adicionais ao Critério Técnico

Outros requisitos adicionais ao critério técnico específicos da contratação

Conforme Adendo D - Habilitação:

Critério Técnico Adicional 1:

O fornecedor deverá evidenciar pelo menos 1 (um) serviço conforme escopo da família "99005814 – Serviços de vigilância".

Nota 1: O fornecedor deverá evidenciar, para pelo menos um dos serviços solicitados, a mobilização de, no mínimo, 35 profissionais. Este quantitativo poderá ser comprovado de forma cumulativa com base em contratos/clientes distintos.

Nota 2: Somente serão aceitos documentos que comprovem a execução dos serviços mencionados acima no valor igual ou superior a 50% do valor total da proposta apresentada pela empresa, e que tenham sido executados por pelo menos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Portanto, no que tangem ao prazo (365 dias) e o valor (mínimo de 50% do valor da proposta), será permitido que tais requisitos sejam alcançados através da soma de experiências oriundas de contratos distintos. Entretanto, ao menos um dos contratos deve representar um valor igual ou superior a 20% do valor da proposta.

Nota 3: Os serviços deverão ter sido prestados para (1) Empresa de Grande Porte, conforme definição constante no Art. 3º da lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 (ativo total superior a R$ 240.000.000,00 ou receita bruta anual superior a R$ 300.000.000,00), ou (2) Entidades e Órgãos Públicos Federais, Estaduais, ou do Distrito Federal.

Para evidenciar o porte da empresa emissora do atestado, a licitante poderá se utilizar das demonstrações financeiras, annual report da emissora ou das seguintes fontes públicas em suas versões mais atuais: "Ranking das 1500 Maiores Companhias do Brasil" do Estadão, "Valor 1000" do Valor Econômico, ou informações presentes nos portais eletrônicos oficiais das empresas.

Nota 4: Os documentos válidos para evidenciar a realização do serviço acima mencionado seguem as mesmas regras do requisito "TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS" da família "99005814 – Serviços de vigilância", com uma exceção: serão aceitos documentos em nome de Matriz e/ou Filial, porém não serão aceitos documentos comprobatórios em nome de empresas do mesmo grupo econômico.

Critério Técnico Adicional 2:

O fornecedor deverá evidenciar pelo menos 1 serviço conforme o escopo com realização por RPAS/DRONE.

Nota: Os documentos válidos para evidenciar a realização do serviço acima mencionado seguem as mesmas regras do requisito "TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS" da família "99005814 – Serviços de vigilância", com uma exceção: serão aceitos documentos em nome de Matriz e/ou Filial, porém não serão aceitos documentos comprobatórios em nome de empresas do mesmo grupo econômico.

Acrescenta-se que para atendimento do critério técnico de habilitação, serão exigidos, como detalhamento da família, que a empresa comprove possuir a **Declaração de Situação e Regularidade emitida pela Polícia Federal** para a unidade de abrangência de atuação e a comprovação de prestação de serviços de vigilância patrimonial.